



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **063** /19

Processo Administrativo: 13/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/13

Termo de Contrato n.º 244/13

Termo de Aditamento nº 134/14, 174/15, 151/16, 86/17, 178/17, 171/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/06/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 6.591.019,68 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 15719 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 329.550,98 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de junho de 2019


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Representante Legal: *Maurício Strebini Bisceletti*

RG nº *13.208.568-9*

CPF nº *135.095.348-24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M B Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/13

Termo de Contrato n.º 244/13

Termo de Aditamento n.º 134/14, 174/15, 151/16, 86/17, 178/17, 171/18, 2063 /19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de junho de 2019

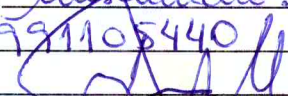


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Nequeira Mollo
Cargo: Diretor
CPF: 029098298-71 RG: 12371374-6
Data de Nascimento: 20/03/61
Endereço residencial completo: R. João Michelazzo, 70 Jd. B. Vista
E-mail institucional: obras_dpj@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: luisclaudio.mollo@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 991105440
Assinatura: 

LUIS CLAUDIO NOGUEIRA MOLLO

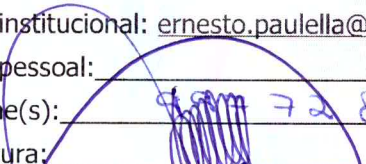
Dir. Depto. Parques e
Mun. Serviços Públicos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

LUIS CLAUDIO NOGUEIRA

Dir. Depto. Parques e
Secretaria Mun. Servi


Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 92516343868 RG: 9023974x
Data de Nascimento: 09/02/56
Endereço residencial completo: Rua Marfim 1257
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 9911728094
Assinatura: 

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: Maurício Stucchi Bisolli
Cargo: DIRETOR
CPF: 135.095.348-24 RG: 13.208.568-9
Data de Nascimento: 07/05/67
Endereço residencial completo: Av. José Celso de Oliveira, 181 CJ. 208, SP/SP CEP 05311-000
E-mail institucional: mbengenharia@mbengenharia.com mb.hortolandia@mbengenharia.com
E-mail pessoal: mauricio@mbengenharia.com
Telefone(s): (11) 3643.3640
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.